



Prefeitura Municipal de Guanhães

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 2.007, DE DEZEMBRO DE 2002.


TOMBA O MONUMENTO DO CRISTO REDENTOR DE GUANHÃES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Guanhães, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica tombado o Monumento do “CRISTO REDENTOR”, de Guanhães/MG, localizado no Bairro Santa Tereza em Guanhães – MG.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guanhães, 17 de dezembro de 2002.


José Luiz de Araújo

Prefeito Municipal


Mário César Silveira e Vieira

Secretário Adjunto de Adm. e Fazenda